

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 8/2026 - SRI (11.49)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 22 de janeiro de 2026.

EDITAL Nº 08/2026 -SRI , DE 26 DE JANEIRO DE 2025.
Para concessão de bolsa de extensão a colaborador externo
Curso PEC-PLE (código SIGAA CR058-2025)

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) em exercício e coordenadora da ação de extensão **Curso PEC-PLE** (CR058-2025), profa. Natália Moreira Tosatti, e o Diretor Adjunto de Extensão e Desenvolvimento Comunitário Adjunto (DED), Prof. Ulisses Cotta Cavalca, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) tornam público o processo de seleção de bolsista, na categoria colaborador externo, para atuar na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos no presente edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar colaborador externo para atuação no **Curso PEC-PLE** (código SIGAA CR058-2025).

Parágrafo único. A ação de extensão refere-se ao curso preparatório para o exame que confere o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) direcionado a estudantes estrangeiros candidatos ao Programa Estudante Convênio-Graduação (PEC-G). Área de atuação: Português como Língua Estrangeira (PLE) ou, a equivalente, Português como Língua Adicional (PLA).

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS ATIVIDADES E DO PERFIL

2.1. A Resolução CD-015/20, de 30 de junho de 2020, que regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação pelo CEFET-MG e por Fundação de Apoio, define como colaborador externo o profissional sem vínculo funcional com o CEFET-MG ou com a Fundação de Apoio, cuja expertise é essencial para a eficácia do programa /projeto.

2.2. Podem se inscrever pessoas sem vínculo com o CEFET-MG, que cumpram os requisitos descritos no Quadro a seguir:

Quantidade de vaga	Formação acadêmica mínima	Atuação na ação de extensão	Tempo de dedicação e valor da bolsa	Período de atuação
01	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura)	Sala de aula - docência	20h/semanais R\$ 1.225,00	Até 10 meses

2.3. As atividades de que trata o presente edital referem-se a:

- elaborar atividades, planos de ensino e cronogramas do curso;

- b) ministrar aulas presenciais;
- c) ministrar monitorias presenciais;
- d) auxiliar na organização de atividades e eventos relativos à área de PLE no CEFET-MG;
- e) participar de atividades e eventos da área de PLE no CEFET-MG;
- f) auxiliar na organização da documentação de todos os envolvidos no curso;
- g) participar de cursos e treinamentos indicados pela coordenação do projeto;
- h) atuar na organização e aplicação do exame Celpe-Bras;
- i) elaborar relatórios e outros documentos institucionais; e
- j) participar de reuniões convocadas pela coordenação da ação de extensão.

2.4. As competências técnicas requeridas referem-se a:

- a) familiaridade com programas de internacionalização, com destaque para programas governamentais, como PEC-G e PEC-PLE, ações de acolhimento, acompanhamento acadêmico e integração de estudantes internacionais;
- b) capacidade para elaboração, adaptação e análise de materiais didáticos voltados ao ensino de PLE;
- c) domínio da norma culta da língua portuguesa, com excelente capacidade de escrita acadêmica e institucional; e
- d) habilidade em revisão e edição de textos, com atenção à clareza, coerência, adequação terminológica e uso de linguagem institucional.

2.5. O perfil desejado e as habilidades requeridas:

- a) experiência em instituições públicas de ensino, especialmente em projetos de extensão, internacionalização ou cooperação acadêmica;
- b) pós-graduação em PLE/PLA;
- c) atuação no ensino de PLE/PLA;
- d) prática em elaboração, adaptação e análise de materiais didáticos voltados ao ensino de PLE;
- e) experiência comprovada e recente (últimos três anos) com o exame Celpe-Bras, seja em atividades de preparação de estudantes, aplicação, correção, formação docente ou pesquisa;
- f) domínio de pelo menos uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), com capacidade de leitura e comunicação escrita em contextos acadêmicos e administrativos;
- g) conhecimento teórico ou prático sobre PLE/PLA e sensibilidade a contextos plurilíngues e interculturais;
- h) boa comunicação interpessoal e capacidade de diálogo com estudantes, docentes, técnicos administrativos e parceiros institucionais e internacionais;
- i) sensibilidade intercultural, com abertura para lidar com públicos diversos e contextos multiculturais; e
- j) proatividade, autonomia e compromisso com prazos, fluxos institucionais e responsabilidades acadêmicas.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

3.1. O candidato deverá:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) possuir formação acadêmica exigida no Quadro 2.2.;
- c) não estar inadimplente com programas institucionais do CEFET-MG;
- d) possuir conta corrente própria para recebimento da bolsa;
- e) informar-se sobre o projeto para o qual está se candidatando como bolsista (Anexo II - site da SRI);
- f) ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida de forma presencial; e
- g) dedicar-se às atividades propostas pela coordenação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão por meio do formulário eletrônico, de acordo com Cronograma (Apêndice I).

4.2. Documentação:

- a) cópia de documento oficial com foto (frente e verso), no caso de estrangeiro cópia de passaporte com visto válido;
- b) Celpe-Bras, no caso de estrangeiro, nível avançado superior;
- c) cópia de diploma de graduação (frente e verso);
- d) cópia(s) de diploma(s) de pós-graduação (frente e verso), quando houver;
- e) carta de apresentação de, no máximo, uma página;
- f) cópia do currículo lattes atualizado (mínimo de 30 dias da data de publicação deste edital);
- g) cópia de comprovantes, caso haja, de participação em atividades acadêmicas, conforme listadas no Apêndice II; e
- h) barema de estimativa de pontuação autodeclarada e assinada digitalmente via sistema gov.br (Apêndice II).

4.3. A documentação relacionada no item 4.2 deverá ser encaminhada pelo formulário eletrônico disponível no site da SRI, **no período de inscrição, organizada em um único arquivo pdf**, na ordem apresenta no item 4.2.

4.4. Os documentos que não estejam listados no barema serão desconsiderados pela Comissão Avaliadora.

4.5. A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital

4.6. Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

4.7. Não serão analisadas inscrições incompletas ou realizadas por outro meio ou fora do prazo.

4.8. O CEFET-MG não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrição via internet.

5. DA BANCA AVALIADORA

5.1. A banca avaliadora será designada pela SRI.

5.2. Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da banca:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até o terceiro grau;

III. seja ou tenha sido sócio de candidato(a) em atividade profissional nos últimos cinco anos;

IV. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); ou

V. que mantenha ou tenha mantido, no interregno de 5 (cinco) anos anteriores à publicação esta Chamada Interna, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador(a) ou coautor(a) de obras públicas, com os(as) candidatos(as) inscritos(as).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapas do processo de seleção:

6.1.1. Publicação da Chamada Interna.

6.1.2. Inscrição e envio dos documentos solicitados via formulário eletrônico.

6.1.3. Resultado parcial a ser publicado no *site* da SRI.

6.1.4. Prazo para recurso

6.1.5. Divulgação do horário e do local da entrevista no *site* da SRI.

6.1.6. Entrevista

6.1.7. Resultado final a ser publicado no *site* da SRI.

6.2. **Primeira etapa** (classificatória e eliminatória): análise da documentação dos candidatos.

6.2.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Apêndice II.

6.2.2. Para ser aprovado na etapa, o candidato precisa computar, no mínimo, 70 pontos.

6.2.3. O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de seis por vaga.

6.2.4. O resultado desta etapa será divulgado no *site* da SRI, conforme Cronograma (Apêndice I).

6.2.5. Em caso de empate, os candidatos serão convocados para a segunda etapa, mesmo que ultrapasse o limite estabelecido.

6.2.6. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa.

6.2.7. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail <sri@cefetmg.br>, em prazo definido no Cronograma, com assunto Recurso Edital 08/2026; o arquivo enviado deve constar o nome completo do candidato.

6.2.8. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e a emissão de parecer conclusivo.

6.2.9. Não será aceito o envio de documentação fora do prazo estabelecido no Cronograma nem a inclusão de novos documentos na fase de recurso.

6.3. **Segunda etapa** (classificatória e eliminatória): entrevista.

6.3.1. O candidato classificado na primeira etapa deverá participar de uma entrevista individual ou coletiva, a ser conduzida por uma banca avaliadora e realizada em ambiente físico ou remoto, conforme especificações a serem divulgadas.

6.3.2. A entrevista consistirá em avaliar o perfil do candidato para atuação no Programa, conforme critérios de avaliação constantes nos Apêndices.

6.3.3. A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Apêndice III.

6.3.4. O candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação oficial com foto enviado anteriormente, item 4.2, para a participação na segunda etapa.

6.3.5. Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato.

6.3.6. Atraso superior ao tempo estabelecido ou o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6.3.7. O agendamento das entrevistas será divulgado no site da SRI, no prazo definido no Cronograma.

6.3.8. Caberá ao candidato checar, antecipadamente, seus equipamentos de áudio, vídeo e internet.

6.3.9. O resultado da segunda etapa será divulgado no site da SRI, conforme cronograma.

6.3.10. Para ser aprovado na etapa, o candidato precisa computar, no mínimo, 70 pontos.

6.3.11. Não caberá recurso contra o resultado da segunda Etapa.

6.3.12. Caso não sejam enviados os documentos solicitados no processo seletivo, o candidato será desclassificado.

6.3.13. O CEFET-MG não se responsabiliza por problemas tecnológicos ou de conexão com a internet por parte do candidato.

7. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A nota final dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

7.2. Os resultados de cada fase serão publicados no *site* da SRI, em data definida no Cronograma.

7.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de experiência profissional ou em atividades de extensão.

8. DA BOLSA DE EXTENSÃO

8.1. O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais e entregar mensalmente relatórios das atividades desenvolvidas.

8.2. A bolsa de extensão será paga pelo CEFET-MG, com valor e carga horária descritos no Quadro 2.2, conforme consta do processo 23062.063791/2025-16, de 28/11/2025.

8.3. A bolsa de extensão será concedida por até dez meses, conforme plano de trabalho aprovado e planilha financeira inseridos no processo 23062.063791/2025-16.

8.4. A bolsa será implementada a partir da assinatura do Termo de Anuênciam do Colaborador Externo, via gov.br.

8.5. Na condição de bolsista, o colaborador deverá:

I. fazer referência à sua condição de bolsista na categoria Colaborador Externo do CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados;

II. entregar à SRI, no início das atividades, cópia dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos; e

III. ter conhecimento das situações apresentadas neste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsista.

8.6. Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar documentação solicitada ou não assinar o termo de que trata o item anterior.

8.7. A concessão da bolsa não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e colaborador externo, ou entre este e terceiros.

8.8. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

8.9. O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à apresentação mensal de relatório sobre as atividades realizadas pelo bolsista em consonância com o plano de trabalho assumido.

8.10. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos no Art. 10º da Resolução CD-15, de 30/06/2020, disponível em: <<https://www2.conselhodiretor.cefetmg.br/conselho-diretor/resolucoes-anos-2020/2020-2/cd-res-2020-015/>>.

8.11. O colaborador externo que pretender encerrar as suas atividades antes do período previsto no Termo de Anuência firmado deverá comunicar formalmente à SRI, para providências de assinatura do Termo de Rescisão.

8.12. Caso o colaborador externo receba indevidamente algum valor pago pelo CEFET-MG (por período em que não tenha atuado na ação de extensão, por exemplo), deverá restituir à Instituição o referido valor, com atualização monetária, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.13. A ausência do pagamento da GRU poderá resultar na inscrição do aluno no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e em Dívida Ativa.

8.14. Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição, total ou parcial dos valores recebidos, nos seguintes casos:

- I. ausência injustificada, inclusive nas reuniões;
- II. desistência;
- III. praticada qualquer fraude;
- IV. desempenho insatisfatório (a ser acompanhado pela coordenação); ou
- V. descumprimento das normas deste edital.

8.15. Em qualquer uma das situações de devolução de bolsa, deverá haver parecer decisório da SRI e /ou da DEDC, podendo ser ouvidas outras instâncias.

8.16. O bolsista poderá ser notificado da decisão pela SRI e/ou pela DEDC, via: pessoal, postal, e-mail, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), sendo a confirmação de leitura considerada recebimento da notificação.

8.17. Contra a decisão de devolução de bolsa, o bolsista terá o prazo de 10 dias para solicitar reconsideração, conforme consta do art. 59 da Lei nº 9.784/99, a ser encaminhada para o e-mail da SRI: <sri@cefetmg.br>. Da mesma maneira, terá o prazo de 10 dias para interpor recurso, caso não haja reconsideração.

8.18. Em caso da manutenção da decisão de devolução de bolsa, o bolsista deverá efetuá-la via o pagamento de Guia de Recolhimento da União, no prazo de 30 dias corridos a contar do recebimento da notificação.

8.19. Não havendo interposição de recurso, a SRI e/ou a DEDC dará(ão) continuidade ao processo de cobrança.

8.20 Para a atualização monetária, será(ão) considerada(s) a(s) data(s) do pagamento da bolsa por parte do CEFET-MG.

9. DO CADASTRO DE RESERVA E DA VALIDADE DO EDITAL

9.1. Os candidatos classificados irão compor o cadastro de colaborador externo e serão convocados à medida das necessidades da atividade ora proposta e de acordo com a ordem de classificação.

9.2. O presente edital terá validade de **8 meses**, a contar da data da publicação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A SRI e a DEDC têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

10.2. Não cabe recurso após divulgação do resultado final e esgotados todos os prazos estabelecidos no Cronograma.

10.3. A comunicação entre as pessoas interessadas e a equipe da SRI, durante o processo seletivo, deverá ser realizada apenas por meio do correio eletrônico <sri@gmail.com>, com assunto: Edital colaboradores externos Curso PEC-PLE.

10.4. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI e pela DEDC.

APÊNDICE I

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	27-1-2026
Inscrição e envio dos documentos solicitados	28-1-2026 a 17-2-2026
Divulgação do resultado 1ª etapa	até 27-2-2026
Período para recurso	até 28-2-2026
Divulgação do horário e local da entrevista	até 3-3-2026
Resultado do recurso	até 6-3-2026
Entrevista	9-3-2026 e 10-3-2026
Resultado final	até 18-3-2026

APÊNDICE II

Critérios de pontuação

Atividade	Pontuação	Tempo mínimo de participação ou quantidade mínima de atividades	Pontuação máxima
Primeira etapa Análise documental			
Doutorado em ensino de língua estrangeira ou de PLE	5	concluído	5
Mestrado em ensino de língua estrangeira ou de PLE	3	concluído	3
Especialização em ensino de língua estrangeira ou de PLE	1	320 horas	2
Participação como bolsista/voluntário em ações de extensão	3	20 horas	12
Participação na organização de eventos na área de graduação	1	por participação	5
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos na área de ensino de línguas ou de PLE	1	por trabalho apresentado	6
Experiência no ensino de línguas	4	20 horas	12
Experiência no ensino de Português para Estrangeiros	5	20 horas	25
Participação em eventos promovidos pela Secretaria de Relações Internacionais da instituição de origem	2	por participação	6
Participação em cursos relativos à docência de línguas ou de PLE	3	por curso realizado	6

Experiência na organização ou aplicação do Celpe-Bras	2	por aplicação	6
Língua estrangeira: inglês, francês ou espanhol (nível intermediário ou avançado)	4	por idioma	12
subtotal			100

APÊNDICE III
Critérios de pontuação entrevista

Critérios de avaliação da entrevista	Pontuação máxima
Segunda etapa Entrevista	
Conhecimento em ensino de PLE demonstrado	10
Conhecimento didático demonstrado	20
Conhecimento sobre Celpe-Bras demonstrado	20
Experiência prévia em docência demonstrada	20
Motivação para participação na atividade objeto deste Edital demonstrada	10
Proficiência na comunicação oral em português e em língua adicional demonstrada	20
subtotal	100

Preenchimento a ser realizado pelos avaliadores da banca.

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso

Este formulário deve ser encaminhado para o e-mail <sri@cefetmg.br>, no prazo estabelecido pelo Cronograma, com assunto: Recurso Edital n. 8/2026 seleção de colaborador externo curso PEC-PLE. O arquivo deve conter o nome completo do candidato.

(Assinado digitalmente em 26/01/2026 09:40)

NATALIA MOREIRA TOSATTI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELTEC (11.55.08)

Matrícula: ####733#5

Processo Associado: 23062.063791/2025-16

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **22/01/2026** e o código de verificação: **914e281e87**